



*Senado Federal  
Secretaria Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 99/2020 – CPMI FAKENEWS

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.

Ao Whatsapp Inc.

**Assunto: Requerimento 296/2019-CPMIFAKENEWS – MS 36932**

Prezados,

Informo que, na data de hoje, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 11 de 2019, do Congresso Nacional, com a finalidade de “investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio”, recebeu o Ofício eletrônico nº 1224/2020, do Supremo Tribunal Federal, sobre Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 36932, que retifica a decisão monocrática encaminhada encaminhada pelo Ofício nº 95/2020-CPMIFAKENEWS, encaminhado em 12.02.2020.

A referida Medida Cautelar visava suspender os efeitos da aprovação do Requerimento nº 297/2020-CPMIFAKENEWS; contudo, por erro material, a decisão fez referência ao Requerimento nº 296/2020-CPMIFAKENEWS.

Deste modo, solicito que o Whatsapp considere **válido** o Requerimento nº 296/2020-CPMIFAKENEWS, encaminhado originalmente pelo Ofício nº 85/2020-CPMIFAKENEWS, enviado sob o número de solicitação de registro 2109841.

Atenciosamente,

*Senador Angelo Coronel*  
Presidente da CPMI Fake News